



Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe de Gabinete do Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
1644_ENT: 2889

SUA COMUNICAÇÃO DE
06/05/2021

NOSSA REFERÊNCIA
Nº:
ENT.: 1850
PROC.01.02.01 - CDS/PP

DATA
6.05.2021

Assunto: Pergunta n.º 1999/XIV/2.ª, de 6 de maio de 2021

Na sequência da Pergunta *supra* identificada, apresentada pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP relativa ao fim das touradas na RTP, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

O contrato de concessão do serviço público de rádio e televisão celebrado entre o Estado e a RTP define os princípios orientadores do serviço público e os direitos e obrigações da RTP e do Estado.

A proposta de revisão do contrato de concessão, que esteve em consulta pública até dia 31 de maio, não proíbe os espetáculos tauromáquicos, nem a sua transmissão televisiva. Aliás, o que está previsto no documento é que os serviços de programas da RTP, em cumprimento das obrigações de serviço público, devem promover e respeitar os direitos humanos, o ambiente sustentável, bem como o bem-estar animal, cabendo ao diretor de programas a decisão relativa aos conteúdos a emitir nos serviços de programas e se os mesmos respeitam estes valores.

Neste sentido, dá-se nota de que no início do mês de maio foi veiculada, por fonte oficial da RTP, a notícia de que em 2021 não iriam ser transmitidas televisivamente os espetáculos de tauromaquia na RTP 1.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA CULTURA

Pelo exposto, a proposta de revisão do contrato de concessão dá cumprimento ao disposto no artigo 38.º, n.º 6 da Constituição da República Portuguesa e no artigo 26.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, na sua redação atual (Lei da Televisão).

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Sara Gil